



MATRÍCULAS E RENOVAÇÕES DE MATRÍCULAS 2024-2025

1. Calendário:

- Entre o dia **22 de junho** e o dia **28 de junho**, para o 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos;
- Entre o dia **15 de julho** e o dia **20 de julho** Para os 10.º e 12.º anos.

2. A renovação automática aplica-se aos 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade quando:

- não há transferência de escola;
- não é alterado o encarregado de educação;
- não é alterado o curso;
- não há necessidade de escolher disciplinas.

Em todos os outros casos, é necessário iniciar o processo de renovação de matrícula através do Portal das Matrículas, pelo encarregado de educação ou estudante maior de idade.

Portal das Matrículas:

<https://www.portaldasmaticulas.edu.gov.pt/>

Legislação em vigor aplicável:

Despacho-Normativo n.º 6/2018 alterado pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 12 de abril, que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação;

Despacho Normativo n.º 4506-A/2023, de 13 de abril.

Escola Secundária de Barcelinhos, 22 de maio de 2024.

O Diretor

(António Gonçalves de Carvalho)